



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS.....	2
SEGUNDA CÂMARA	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS.....	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	3
ATOS NORMATIVOS	8
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8
DESPACHOS.....	8
PORTARIAS	8
ADMINISTRATIVO	10
DESPACHOS	14
EDITAIS	14

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 28 DE ABRIL DE 2020.

1. Processo TCE - AM nº 003494/2020- SEI



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

/tceam

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.2

2. Tipo De Processo: ADM - Acordo de Cooperação Técnica / Convênio (inclusive Aditivos).

3. Especificação: Termo de Adesão nº 03/2015

4. Interessado: INSTITUTO RUI BARBOSA.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: CONSULTEC - Nº 35/2020 e DICOI Nº 86/2020

7. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base nas Informações da **CONSULTEC** e **DICOI**, no sentido de:

8.1. Autorizar a renovação do Termo de Adesão nº 03/2015, proposto pelo Instituto Rui Barbosa – **IRB**, por mais 01 (um) ano;

8.2. Determinar a devolução do processo ao Gabinete da Presidência, objetivando a assinatura do ajuste;

8.3. Determinar à SEGER que publique o extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;

8.4. Após, determinar à SEGER que, junto aos setores competentes, adote as medidas pertinentes à implementação dos objetivos do presente instrumento.

9. Ata: 10.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

10. Data da Sessão: 28 de abril de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Maio de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.3

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MÊS DE MARÇO DE 2020

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de março do ano de 2020, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, **782 (setecentos e oitenta e dois)**, processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Gráfico 1: Processos Distribuídos por Procuradoria

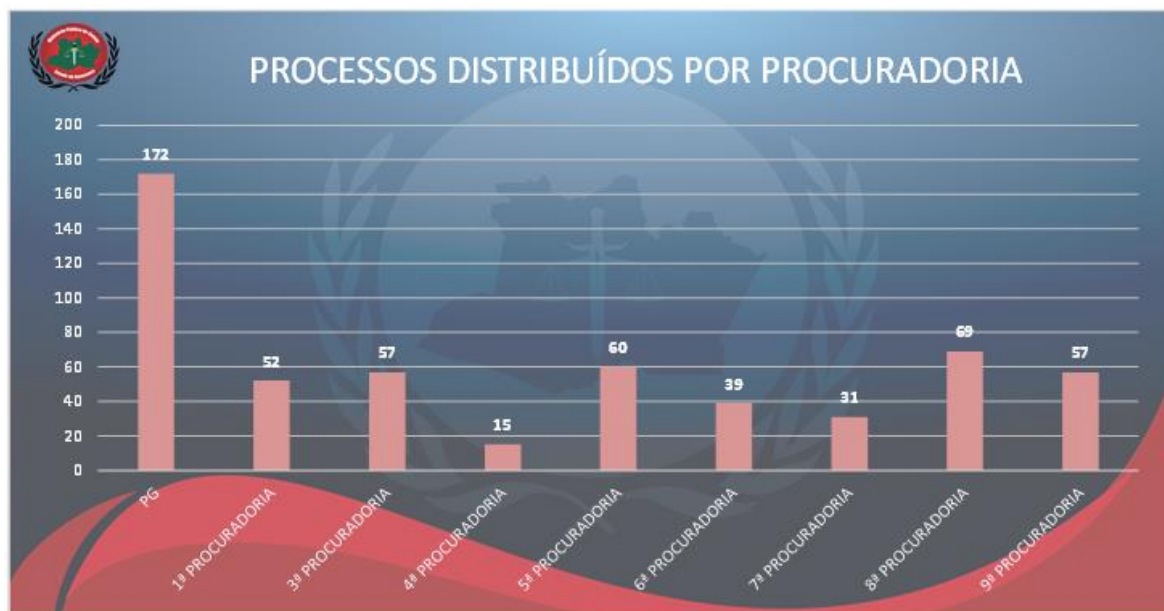
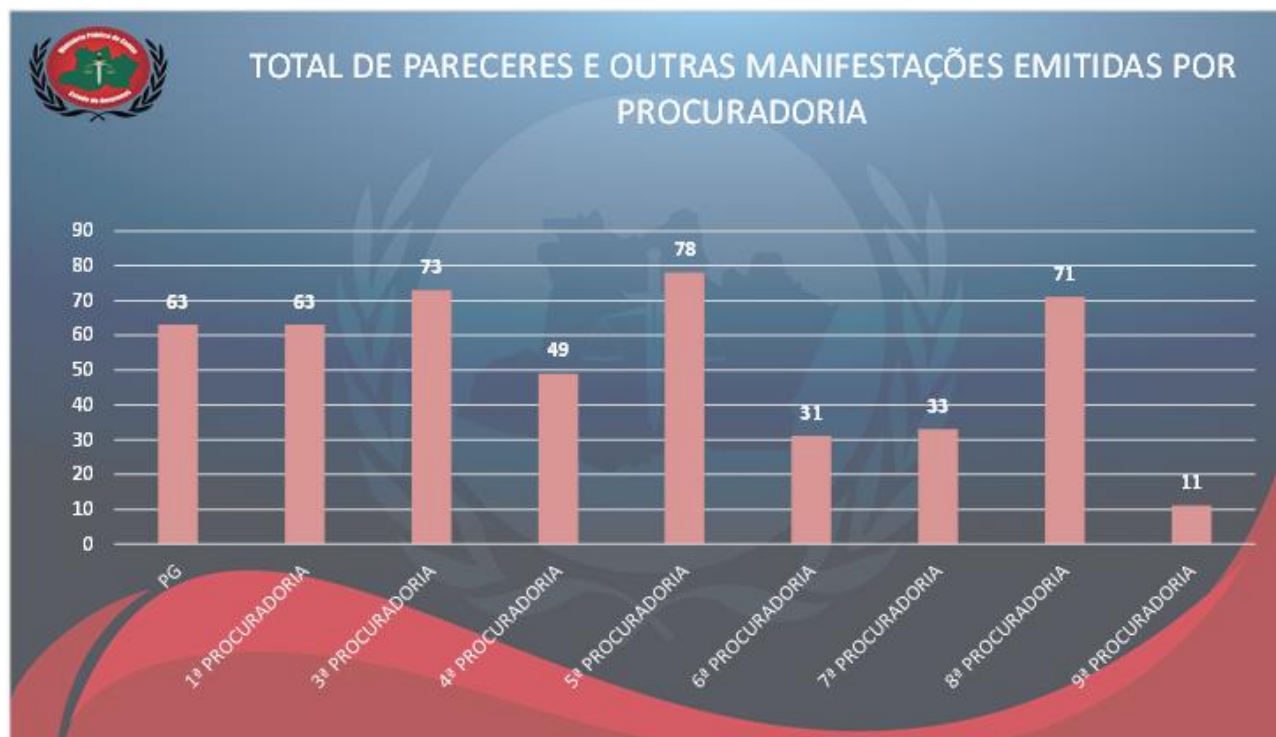


Gráfico 2: Quantitativo total de Manifestações por Procuradoria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.5

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

Tabela 1: Demonstrativo Mensal das atuações dos Procuradores em Processos*

PROCURADORIAS	REMANESCENTES DO MÊS DE FEVEREIRO	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
PG	0	172	30	62	1	139	202	0
1ª PROCURADORIA	69	52	21	63	0	25	88	54
2ª PROCURADORIA	•	•	•	•	•	•	•	•
3ª PROCURADORIA	87	57	21	68	5	31	104	61
4ª PROCURADORIA	0	15	66	44	5	20	69	12
5ª PROCURADORIA	56	60	13	68	10	32	110	19
6ª PROCURADORIA	14	39	17	31	0	16	47	23
7ª PROCURADORIA	63	31	21	29	4	25	58	57
8ª PROCURADORIA	29	69	19	68	3	23	94	23
9ª PROCURADORIA	63	57	22	11	0	14	25	117
TOTAL	381	552	230	444	28	325	797	366

Gráfico 3: Quantitativo de processos pendentes por Procuradoria



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.6

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PROCURADORIA	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS APENSOS	MANIFESTAÇÕES COBRANÇAS EXECUTIVAS	OUTROS	TOTAL
PG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1ª PROCURADORIA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
4ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
5ª PROCURADORIA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
6ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
7ª PROCURADORIA	0	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	14
8ª PROCURADORIA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
COORDENADORIA DE RENÚNCIA DE RECEITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE SAÚDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	0	0	8	12	0	0	0	0	0	0	0	20
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	1	2	13	27	0	2	0	0	1	3	1	50

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	128	16	120	264
CÂMARAS	316	12	205	533
TOTAL	444	28	325	797



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.7

V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

Coordenadorias	Procuradores vinculados
1ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Coordenadoria: Pessoal	Evanildo Santana Bragança
3ª Coordenadoria: Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Coordenadoria: Educação	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receitas	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Coordenadoria: Saúde	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Coordenadoria: Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Coordenadoria: Infraestrutura e Acessibilidade	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Coordenadoria: Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

* Este relatório não contém as informações da 2ª PROCONT em virtude da licença médica do Procurador Titular, em momento posterior haverá a consolidação dos dados do mês de março de 2020.

** a movimentação referente ao mês do relatório, ou seja, o mês de março, os trabalhos do Ministério Público de Contas foram executados remotamente, passando por um período de adaptação, tendo em vista a necessidade de



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.8

prevenção ao COVID-19. Assim, registra-se um prejuízo na continuidade dos trabalhos, uma vez que o cadastramento dos servidores e colaboradores para trabalho remoto foi realizado de maneira gradativa, ao longo do mês de março.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, Manaus, 12 de maio de 2020.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Portaria nº 03/2020 SEGER/CPL, de 08 de maio de 2020

A **Secretária - Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2020-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE/TCE/AM em 06 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de designar pregoeiro e equipe de apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação (art. 4º da Resolução nº 05/2016-TCE/AM) para efetivar procedimento licitatório, Pregão Presencial, no sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.9

material de expediente, para atender às necessidades dos setores deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V do art. 40 da Resolução 04/2002 (RI-TCE/AM), o Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, é regulado pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda da Lei Complementar nº 123/2006;

Resolve:

I – **DESIGNAR** como Pregoeiro o servidor **MOACYR MIRANDA NETO** para processar Pregão Presencial, no sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades dos setores deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos e especificações no Termo de Referência contido nos autos;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**
- b) **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**
- c) **GABRIEL DA SILVA DUARTE**
- d) **GUILHERME ALVES BARREIROS**

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão Permanente de Licitação;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA - GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2020.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



ADMINISTRATIVO

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA – ABERTURA DO MERCADO DE GÁS NATURAL NO ESTADO DO AMAZONAS.

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Presidente, vem agradecer aos cidadãos, autoridades constituídas, lideranças e movimentos sociais organizados, além de entidades representativas dos segmentos econômico e profissional do Estado do Amazonas e do Brasil, listados abaixo, pelas contribuições/manifestações encaminhadas a esta Corte de Contas acerca da Consulta Pública para discutir a temática: “Abertura do mercado de gás natural no Estado do Amazonas”.

Ressalta-se que tais contribuições foram utilizadas como subsídio na análise do Processo nº 12.420/2020 (Processo Físico nº 763/2019-TCE/AM), de Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, que trata de Representação, com pedido de Medida Cautelar, formulada pelo Deputado Maurício Wilker de Azevedo Barreto, em face do Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, em razão de possíveis ilegalidades nos supostos benefícios fiscais regulamentados no Decreto nº 40.709 de 28/05/2019.

Impende destacar ainda que fora protocolada na Corte de Contas Representação, autuada sob o nº 10.986/2020, formulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, por intermédio de seu Diretor-Presidente, Sr. Acram Salamehl Sper Jr., em face da Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. René Levy Aguiar, em virtude de indícios de irregularidades no âmbito da referida Companhia.

Entretanto, após a devida autuação do supracitado caderno processual, a Representante ingressou com pedido de desistência da presente demanda.

Por fim, cumpre informar que o Processo nº 12.420/2020 fora apreciado, preliminarmente, pelo Egrégio Tribunal Pleno na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/05/2020, através de videoconferência, consoante se constata no Acórdão nº 424/2020 – TCE – Tribunal Pleno, sendo decidido nos termos do Voto do Relator, da seguinte forma:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.11

DECISÃO Nº 424/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO

Processo nº 12.420/2020

(...)

EMENTA: Representação.
Determinação. Manifestação.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

9.1.Determinar, acautelando-me quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, a expedição de notificações ao Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima; ao Procurador Geral do Estado; ao Secretário de Estado da Fazenda; e ao representante legal da Empresa ENEVA, a fim de que tomem ciência desta Representação e, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestem-se, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentando seus documentos e/ou justificativas, acerca das questões suscitadas pelo representante nos presentes autos, conforme art. 1º, § 2º, da Resolução TCE/AM n.º 03/2012 – TCE/AM. Para tanto, deve-lhes ser encaminhadas cópias da petição inicial e do Relatório-Voto;

9.2. Determinar o apensamento do Processo n.º 10986/2020, que trata da Representação formulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Controlados do Estado do Amazonas – ARSEPAM, relatando indícios de irregularidades no âmbito da Companhia de Gás do Amazonas – CIGAS, aos presentes autos;

9.3. Determinar a comunicação à Procuradoria Geral da República, ao Ministério Público Federal/Amazonas, à Polícia Federal, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Estadual, em razão das possíveis graves impropriedades relatadas e da relevância da questão, para análise da matéria pelos órgãos de controle, no âmbito de suas competências, encaminhando-lhes cópia da petição inicial deste processo e das petições inicial e de desistência constantes do Processo n.º 10986/2020, que trata da Representação formulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Controlados do Estado do Amazonas – ARSEPAM, relatando indícios de irregularidades no âmbito da Companhia de Gás do Amazonas – CIGAS;

9.4.Determinar a juntada das respostas da Consulta Pública realizada por esta Corte de Contas, constantes do processo interno SEI n.º 4289/2020-TCE/AM, aos presentes autos, bem como o encaminhamento das mesmas aos órgãos de controle, Procuradoria Geral da República, Ministério Público Federal/Amazonas, Polícia Federal, Tribunal de Contas da União e Ministério Público Estadual, para conhecimento;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.12

9.5. Determinar à SEPLENO, o cumprimento dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4;

9.6. Determinar, apresentadas respostas ou expirados os prazos do item 9.1, que me retornem os autos; e

9.7. Manifestar posição favorável à rejeição do veto relativo ao Projeto de Lei n.º 153/2020, pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos termos constitucionais, com a consequente promulgação e posterior vigência da correspondente lei, pela grande importância e relevância da matéria, tendo em vista que unificará a legislação que suporta todo o mercado do gás natural em território estadual, com a formulação de um novo marco regulatório para esta importante fonte de energia natural, e considerando ainda ser uma promissora alternativa para o desenvolvimento da economia e do mercado interno de consumo do combustível, já que a concorrência e a competitividade decorrentes da abertura da comercialização do gás natural implicam em redução dos preços de venda e aumento do número de consumidores, tornando o Estado do Amazonas atrativo a novos investimentos, com expectativa de geração de empregos e elevação de receita, o que beneficiará não só os produtores e distribuidores, como a toda a sociedade amazonense, tanto na capital, como nos municípios do interior; e

9.8. Determinar à SEPLENO que comunique à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas acerca da manifestação exarada no item 9.7 deste Acórdão, bem como lhe encaminhe cópia do Relatório/Voto deste Processo e das respostas da Consulta Pública realizada por esta Corte de Contas, constantes do processo interno SEI nº 4289/2020-TCE/AM.

Sendo assim, considerando que a Consulta Pública é um mecanismo de publicidade e transparência que pode ser utilizado pela Administração Pública para obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema e que este instrumentotem como objetivo incentivar a participação da população nas questões de interesse coletivo, ampliar a discussão sobre o assunto e subsidiar as decisões sobre formulação e definição de políticas públicas, verifica-se que a presente Consulta realizada por esta Colenda Corte atingiu ao objetivo almejado, despertando o interesse da sociedade amazonense e brasileira no debate de um tema de extrema relevância ao mercado do Estado do Amazonas, razão pela qual renovamos os votos de agradecimento e estimamos considerações.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.13

Contribuições/Manifestações encaminhadas ao TCE/AM

- 1) Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/CT_035_2020_ABEGAS_Prorrogacao_de_Prazo.pdf)
- 2) Marcelo Silva do Lago – Cidadão (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/E_mail_Resposta_Marcelo_Lago_Cidadao_Fazenda_Esperanca.pdf)
- 3) Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas – ABRAGET (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_ABRAGET.pdf)
- 4) Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás – ABPIP (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_ANABAL_ABPIP.pdf)
- 5) Instituto de Energia e Ambiente Universidade de São Paulo – IEE/USP (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_IEE_USP.pdf)
- 6) Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia – ABIAPE (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_ABIAPE.pdf)
- 7) Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural – Fórum do Gás (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_Forum_do_Gas.pdf)
- 8) Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_ABRACE.pdf)
- 9) Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_Atmos_Capital.pdf)
- 10) Grupo de Energia e Regulação – GENER (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_GENER.pdf)
- 11) Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas – FGV CERI (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_FGV_CERI.pdf)
- 12) Instituto Acende Brasil (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_866_2020_Resposta_ACENDE_BRASIL.pdf)
- 13) Eneva (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_Eneva.pdf)
- 14) Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal – ABITAM (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/E_mail_Resposta_ABITAM.pdf)
- 15) Grupo de Estudos do Setor Elétrico – GESEL UFRJ (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_GESEL_UFRJ.pdf)
- 16) Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – ABRACEEL (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_ABRACEEL.pdf)
- 17) Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_007_2020_Resposta_IBP.pdf)
- 18) BR Distribuidora – Petrobrás (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_Petrobras.pdf)
- 19) Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Nota_Tecnica_CIGAS_PGE.pdf)
- 20) Vereador Chico Preto (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/E_mail_Resposta_ChicoPreto.pdf)
- 21) Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – Ministério de Minas e Energia (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Email_Resposta_Ministerio_Minas_e_Energia.pdf)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.14

- 22) Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Oficio_n_334_2020_ALEAM.pdf)
- 23) Casa Civil do Estado do Amazonas (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_Casa_Civil.pdf)
- 24) Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Parecer_n_006_2020_PGE.pdf)
- 25) Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Carta_Resposta_APINE.pdf)
- 26) Governo do Estado de Roraima (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Oficio_n_140_2020_Governo_de_Roraima.pdf)
- 27) Ministério Público do Estado do Amazonas – MPE (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/E_mail_Resposta_MPE.pdf)
- 28) Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP (http://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/E_mail_Resposta_ME_SECAP_GABIN.pdf)

Links das peças processuais:

- 1) Processo nº 12.420/2020 (http://tiny.cc/processo_tce_12420_2020)
- 2) Processo nº 10.986/2020 (http://tiny.cc/processo_tce_10986_2020)

Observação: As contribuições das instituições podem ser acessadas no site do TCE-AM, neste endereço:
https://www.tce.am.gov.br/?page_id=35674

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2020-DICAMI

Processo nº 12.039/2016-TCE. Parte: Sr. **RONILDO DA COSTA PEREIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos - SAAE, exercício 2015. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.15

Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica **NOTIFICADO** o **Sr. RONILDO DA COSTA PEREIRA**, Diretor do SAAE de Boa Vista do Ramos, exercício 2015, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, exclusivamente pelo endereço eletrônico: protocolodigital@tce.am.gov.br, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na **Notificação n. 231/2019 – DICAMI**, constante no processo n. 12039/2016 o qual trata sobre a Tomada de Contas do SAAE de Boa Vista do Ramos, exercício 2015. Ademais, solicitamos que, ao responder à notificação, por via e-mail, Vossa Senhoria deverá informar o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução n.º 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que os documentos deverão estar no formato PDF-A.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2020.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



PREVENÇÃO CONTRA O

CORONAVÍRUS



MUDANÇA DE HÁBITOS



- Evite levar as mãos aos olhos, boca e nariz.
- Evite locais com aglomeração ou com pouca circulação de ar.
- Evite viagens de avião.
- Evite contato físico direto com outras pessoas (beijo, abraço ou aperto de mão)
- Redobre o cuidado com a higiene pessoal, principalmente a lavagem.



Sempre que precisar tocar em maçanetas, botões de elevador, interruptores, e corrimãos lave as mãos em seguida ou use álcool 70% nos casos em que a lavagem não é possível.

MEDIDAS QUE DIFICULTAM O CONTÁGIO:



Evitar encostar as mãos nos olhos, boca ou nariz antes de lavá-los



Lavar bem as mãos com água e sabão



Onde lavar: debaixo das unhas, entre os dedos, na frente e atrás, punho e costas



Evitar o compartilhamento de objetos de uso coletivo, como talheres, copos, toalhas.



Procurar manter distância (min. de 2 metros) se vir alguém tossindo ou espirrando



Manter-se hidratado e alimentado



Evitar cumprimentar pessoas com beijos, abraços ou apertos de mão

SE APRESENTAR:



Tosse ou espirro



Febre

ASSOCIADO A:



Dificuldade para respirar, cansaço e/ou dores no corpo



Viagem nos últimos 14 dias



Teve contato direto com alguém que teve suspeição ou diagnóstico confirmado de COVID-19

- Evite sair de casa;
- Evite contato físico com qualquer pessoa;
- Evite compartilhar objetos de uso coletivo;
- Ao tossir ou espirrar cubra a boca com a parte interna do cotovelo.



PROCURE ORIENTAÇÃO MÉDICA EM CASO DE DÚVIDAS OU AGRAVAMENTO DOS SINTOMAS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de maio de 2020

Edição nº 2287 Pag.17



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

